



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ADR CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E FORNECEDOR, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE A INTEGRAM.

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, CEP 29725-000, centro, Marilândia/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **Douglas Badiani**, casado, inscrito no CPF nº 024.503.507-99 portador da Cédula de identidade nº 1.098.902-ES residente e domiciliado na Antônio Constante Avancine, nº 115, Vista Bela, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, e de outro lado, a empresa ADR CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dionísio Falqueto nº 564, Centro, Marilândia-ES, CEP 29725-000 inscrita no CNPJ sob nº 18.114.542/0001-50 doravante denominada FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. **Adelson de Oliveira Rovetta** inscrito no CPF nº 119.457.117-44 portador do RG nº 2.159.098-ES resolvem firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento do procedimento de licitação Pregão Presencial nº 005/2021 para Registro de Preços, Processo nº 342/2021, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais pertinentes, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste instrumento a formalização de Ata de Registro de Preços visando a Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar deste Poder Legislativo no decorrer do ano de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta ATA;

2.2. O preço é fixo e irrevogável;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados receberá Ordens de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato ou Termo equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato ou Termo equivalente não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato/Termo;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato/Termo estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência.

4.6 - À critério da Administração Pública, a contratante poderá assinar o termo contratual, ou caso assim optar, emitir somente a ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades surgidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;
- 5.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;
- 5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;
- 5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 5.5.1 - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:
- 5.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2 - Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 5.9.1 - Por razão de interesse público;
5.9.2 - A pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.
5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.


Marilândia/ES, 27 de maio de 2021.

DOUGLAS
BADIANI:02450350799

Assinado digitalmente
por DOUGLAS
BADIANI:02450350799
Data: 2021.05.27
15:51:58 -0300

.....
DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES


.....
ADELSON DE OLIVEIRA ROVETTA
ADR CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 27/05/2021

SERVIDOR
Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 27/05/2021

SERVIDOR

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Fabiana C. Bastos
CPF: 094.769.927-94
2. Nome: Marcia Lauer
CPF: 072.608.087-05

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CONDICIONADOR DE AR, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: A) VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSSÃO DO GABINETE, NA MOLDURA DA SERPENTINA E NA BANDEJA; B) VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA NA BANDEJA C) VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO (PRESERVADO E SE NÃO CONTEM LODO) D) VERIFICAR A VEDAÇÃO DOS PAINÉIS DE FECHAMENTO DE GABINETE E) LAVAR A BANDEJA E SERPENTINA COM A REMOÇÃO DO BIOFILME (LODO), SEM O USO DE PRODUTOS DESENGRAXANTES E CORROSIVOS); F) LIMPAR O GABINETE DO CONDICIONADOR G) VERIFICAR E LIMPAR OS FILTROS DE AR; H) VERIFICAR E EELIMNIAR A FRESTAS DOS FILTROS; I) LIMPAR O ELEMENTO FILTRANTE J) VERIFICAÇÃO DE FLUXO DE GÁS REFRIGERANTE, RENDIMENTO DO APARELHO; K) VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TERMOSTATO; L) VERIFICAÇÃO DA VOLTAGEM E AMPERAGEM (SEM CORTAR OU DANIFICAR O CABO); VERIFICAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS E VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO GERAL DOS EQUIPAMENTOS.	serviço	16	243,24	3.891,84



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR, COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS.	serviço	16	162,16	2.594,56
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE CAPACITOR.	serviço	8	57,43	459,44
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE CAPACITOR.	serviço	6	64,19	385,14
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE CAPACITOR.	serviço	2	84,47	168,94
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CONDICIONADOR DE AR, COM FORNECIMENTO DE SENSOR DE TEMPERATURA	serviço	16	30,41	486,56
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CONDICIONADOR DE AR, COM FORNECIMENTO DE FILTRO	serviço	8	64,19	513,52
				TOTAL	8.500,00

DOUGLAS
BADIANI:02450350799

Assinado digitalmente
por DOUGLAS
BADIANI:02450350799
Data: 2021.05.27
15:52:26 -0300